



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI Nº 868 DE 20 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

04- SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

04.01 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 1.035- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DESTINADOS AO APOIO A INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00.00.00.00.05.800 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.220 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos obtidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para Apoio à infraestrutura para Educação Básica (Investimento), através de Emenda Parlamentar Individual nº 39950011/2020 de autoria do Deputado Federal General Peternelli - PSL, no valor R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) - Processo nº 23400.002278/2020-66 e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a contrapartida municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 20 de julho de 2021.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal (Evail Augusto dos Santos)